



**BOCAIÚVA DO SUL**  
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, para um período de 12 (doze) meses.**

**Setor de Compras e Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL  
PR**

**PROCESSO TIPO COMPRAS E LICITAÇÕES - Nº 3121**

/ 2022

**DATA:** 25/05/22 - 13:53  
**Requerente:** 17-Secretaria de Educação e Cultura  
**CPF/CNPJ:** 76.105.592/0001-78 **RG/Insc. Est.:**  
**Endereço:** Carlos Alberto Ribeiro, 21  
**Complemento:** Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul **Bairro** Centro  
**Cidade:** -PR **CEP:** 83450-000  
**Telefone:** 36753968 **Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 49-SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE CHAMADA PUBLICA - ITENS DESERTOS ORIUNDOS DA CHAMADA 002/2022 -  
SEGUNDO CHAMAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

**Arquivos Vinculados**

Data	Usuário	Descrição	Documento
25/05/2022 13:53:40	04375434988	20220525120215.pdf	ANEXO I
25/05/2022 13:53:40	04375434988	20220525120236.pdf	TERMO DE REFERÊNCI
25/05/2022 13:53:40	04375434988	20220525120252.pdf	ANALISE DE COTAÇÃO

**Zona:** **Quadra:** **Data:** 25/05/2022 **Cadastro**

Sua senha é: 53115



**PEDIDO DE INÍCIO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022**

**Origem:** OUTROS ENCARGOS DA EDUCAÇÃO

**Data:** 24/05/2022

**Objeto:** Realização de Chamada Publica da Agricultura Familiar no Município dos produtos que não obtiveram propostas ou quantidade suficientes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Bocaiúva do Sul

**Valor Total:** R\$ 62.019,35 (sessenta e dois mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos)

**Justificativa:** A aquisição de produtos da Agricultura familiar para compor a alimentação escolar da rede municipal de ensino, conforme Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que define o processo para aquisição de produtos da Agricultura e Produção Familiar do Município. Produtos que não obtiveram sucesso no Chamamento Publico 02/2022.

Lote	Ordem	Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Vlr Máx. Unit.	Vlr Máx. Total
1	1	5545	KILOS	ABOBRINHA VERDE EXTRA AA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ISENTA, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM	300,00	4,05	1.215,00
1	2	13402	UNIDADE	COUVE FLOR - COM FOLHAS E TALOS - TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA AN	200,00	5,78	1.156,00
1	3	2710	MAÇO	ESPINAFRE TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE SUJIDADE	200,00	4,66	932,00
1	4	9404	KILOS	FEIJÃO PRETO TIPO I. DESCRIÇÃO FEIJÃO PRETO, TIPO I NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECO CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CÓDIGO S	309,00	8,80	2.719,20
1	5	14021	KILOS	MORANGO CONGELADO - TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE	138,00	12,60	1.738,80
1	6	9414	UNIDADE	REPOLHO BRANCO - IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DAN	627,00	3,05	1.912,35
1	7	14023	MAÇO	RUCULA - TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE SUJIDADES,	300,00	4,70	1.410,00
1	8	13410	KILOS	DOCE DE BANANA CASEIRO PREPARADO DE INGREDIENTES SÃOS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS OU FERMENTAÇÃO. DEVE ESTAR ISENTO DE PÊNDULOS E DE CASCAS, MAS PODE CONTER FRAGMENTOS DE FRUTA. NÃO PODE	500,00	16,60	8.300,00
1	9	13412	PACOTE	PÃO CASEIRO : PÃES FATIADOS EM FINAS FATIAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO ETIQUETA NUTRICIONAL, VALIDADE PARA TEMPERATURA AMBIENTE E PARA CONGELAMENTO, NOME DO PRODUTOR E CPF. PROVENIENTE DE LOCAL	1.120,00	11,85	13.272,00
1	10	13413	KILOS	BOLACHA CASEIRA PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DEVE SER DE BOA QUALIDADE, MACIA, BOA APARÊNCIA, MASSA LEVE E AERADA, BEM ASSADA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. EMBALAD	1.200,00	24,47	29.364,00



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Prazo de Execução: 7

Prazo de vigência:

Condições de Entrega: SECRETARIA EDUCAÇÃO

Condições de Pagamento: 30

Programatica	Dotação	Fonte
0900912306001820763390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	145

CARMEM BUENO DO NASCIMENTO  
Fiscal de Contrato

Emissor: Fabiano Kanehiro Tajiri

Certifico a Existência de Dotação  
e Saldo Orçamentário  
Marcos Nishida Aoki  
Contador

Certifico a Previsão de Saldo  
Financeiro

Davi Santos Viana  
Secretário de Finanças

## PARECER CONTÁBIL PARA INFORME DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO 212 2022  
DATA: 03/06/2022  
REQUERENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROTOCOLO 3121/2022  
NÚMERO DA REQUISIÇÃO 83/2022

000005

## AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

VALOR R\$ 62.019,35

A Secretaria Municipal Saúde solicita aquisição de produtos da agricultura familiar para comprar a alimentação da escola de rede municipal de ensino . As dotações orçamentárias disponíveis para realização da despesa são as seguintes:

Funcional	Elemento	Desdobra	Desp	Fonte	Saldo
09.009.12.306.0018.2076	3.3.90.32	05.00	374	00104	42.555,10
09.009.12.306.0018.2076	3.3.90.32	05.00	375	00145	46.442,27

É o parecer.



MARCOS NISHIDA AOKI  
CONTADOR  
CRC-PR 044733/O-0


000006



**BOCAIÚVA DO SUL**  
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

**AUTORIZAÇÃO**

Eu, **Antonio Luiz Gusso**, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, diante das informações constantes no Pedido de Início de Processo Licitatório nº 83/2022, autorizo a instauração do processo licitatório.

  
**Antonio Luiz Gusso**  
Prefeito

**TERMO DE REFERÊNCIA**

REQUISIÇÃO Nº	DATA:
---------------	-------

**1. OBJETO**

a) Realização de Chamada Publica da Agricultura Familiar no Município dos produtos que não obtiveram propostas ou quantidade suficientes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Bocaiuva do Sul, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	Total Fundam ental	Valor Unitário	Valor Total	Frequencia de entrega
1	Abobrinha Verde extra AA, in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte	kg	300	4,05	1.215,00	Semanal
2	Couve flor - com folhas e talos - tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio	unid	200	5,78	1.156,00	2X SEMANA
3	Espinafre – tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar	maço 200g	200	4,66	932,00	Semanal

	bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio. Maço 200g					
4	Feijão preto tipo I – Descrição Feijão preto, tipo I novo; constituído de grãos inteiros e de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e seco – características de acordo com a legislação vigente, código sanitário. Embalagem primária: acondicionados em sacos plásticos de polietileno de 1kg. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	kg	309	8,80	2.719,20	Semanal
5	Morango congelado - tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio. Kg	kg	138	12,60	1.738,80	2X SEMANA
6	Repolho Branco - in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte	unid	627	3,05	1.912,35	Semanal
7	RUCULA – tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de	MAÇO	300	4,70	1.410,00	2X SEMANA



	sujidades, parasitas, residuos de fertilizantes; sem danos fisicos e mecanicos oriundos do transporte ou manuseio. Maço 200g					
8	DOCE DE BANANA CASEIRO preparado de ingredientes sãos, isentas de matéria terrosam detritos ou fermentação. Deve estar isento de pendunculos e de cascas, mas pode conter fragmentos de fruta. Não pode ser colorido ou aromatizado artificialmente. É aceita a adição de acidulantes e pectina para compensar qualquer deficiencia no conteudo natural de pectina ou acidez da fruta. Embalagem plastica rigida ou vidro transparente, integra, atóxica e bem fechada, contendo etiqueta nutricional, validade, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária.	KG	500	16,60	8.300,00	Semanal
9	PÃO CASEIRO : pães fatiados em finas fatias, em embalagem plastica, contendo etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e para congelamento, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária. Peso médio de 800g por pacote	800G	1120	11,85	13.272,00	Semanal
10	BOLACHA CASEIRA produzida de acordo com as boas praticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, macia, boa aparencia, massa leve e aerada, bem assada de cor dourada homogenea. Embalados em plastico transparente de 2kg, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem deverá conter nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes, e aviso sobre	KG	1200	24,47	29.364,00	Semanal

	gluten e lactose. serão rejeitadas bolachas secas esfareladas, queimadas ou mal assadas.					
				TOTAL	62.019,35	

b) Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições para consumo imediato, com margem de durabilidade para cada item, que é bastante variado de acordo com o produto a ser solicitado.

## 2. JUSTIFICATIVA

a) A aquisição de produtos da Agricultura familiar para compor a alimentação escolar da rede municipal de ensino, conforme Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que define o processo para aquisição de produtos da Agricultura e Produção Familiar do Município. Produtos que não obtiveram êxito no Chamamento Público 02/2022.

## 3. AMOSTRAS

a) As amostras deverão ser apresentadas 3 dias após a realização da Chamada Pública

## 4. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

a) O fornecimento será efetuado de forma semanal ou duas vezes dependendo da perecibilidade do produto, com prazo de entrega não superior a 5 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

b) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 dias ou três quartos do prazo total recomendado pelo fabricante.

c) Os bens deverão ser entregues ponto a ponto, nas escolas definidas pelas Secretarias de Educação.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

- a) entregar os produtos em íntegros, sem amassados, vazamentos e com data de validade dentro das especificações, bem como estado de conservação próprio para consumo e em estado de maturação próximo ao consumo ou conforme exigência / planejamento da secretaria de Educação.
- b) entregar o produto que foi licitado, não sendo de marca diferente, e quando o ser deverá ser de qualidade superior.
- c) Entregadores devem respeitar e cumprir os protocolos de prevenção da transmissão do COVID19, se amparando em procedimento e boas práticas de manipulação, se utilizando de sanitizante, EPIs (tanto para COVID19 quanto os exigidos pelo Ministério do Trabalho)
- d) Ser cordial com os funcionários que os atenderem
- e) Respeitar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta, das 8h00 às 11h30 e a das 13h30 às 16h30. O fornecedor deverá avisar o dia da entrega.

**6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

a) A fiscalização da contratação será exercida por Fabiano Kanehiro Tajiri, nutricionista CRN8-2940, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Carmem Bueno do Nascimento  
Secretária de Educação e Cultura

Decreto 524/22

---

CARMEM BUENO DO NASCIMENTO  
Secretária da Educação

Autorizado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



000012



## Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

Departamento: Setor de Licitação

## Relatório de Cotação: DESERTOS AGRICULTURA FAMILIAR

Pesquisa realizada entre 13/04/2022 11:21:26 e 18/04/2022 09:55:29

Relatório gerado no dia 18/04/2022 10:09:02 (IP: 131.161.63.254)

## Item 1: REPOLHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 3,50 (un)	R\$ 3,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA   INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:382021 UASG:158127	13/01/2022	R\$ 3,50
Valor Unitário				R\$ 3,50
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,50</b>				

## Item 2: FEIJÃO PRETO TIPO I

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 8,80 (un)	R\$ 8,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	NºPregão:22022 UASG:987637	03/02/2022	R\$ 8,80
Valor Unitário				R\$ 8,80
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,80</b>				

## Item 3: MORANGO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 12,60 (un)	R\$ 12,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	NºPregão:412021 UASG:158122	18/01/2022	R\$ 12,60
Valor Unitário				R\$ 12,60
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,60</b>				



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 4,05 (un)	R\$ 4,05
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA DE TELEMACO BORBA	NºPregão:1502021 UASG:987915	11/01/2022 R\$ 4,05
Valor Unitário			R\$ 4,05
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,05</b>			

Item 5: COUVE-FLOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 5,78 (un)	R\$ 5,78
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA	Dispensa de Licitação Nº 3/2022 UASG: 160216	01/03/2022 R\$ 5,68
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:82022 UASG:987541	02/02/2022 R\$ 5,87
Valor Unitário			R\$ 5,78
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,78</b>			

Item 6: ESPINAFRE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 4,66 (un)	R\$ 4,66
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	Dispensa de Licitação Nº 5/2022 UASG: 160422	01/03/2022 R\$ 4,14
Valor Unitário			R\$ 4,14
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG	33444	10/12/2021 R\$ 5,18
Valor Unitário			R\$ 5,18
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,66</b>			



## Item 7: RÚCULA

000014

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 11	1	R\$ 4,70 (un)	R\$ 4,70
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sudeste   1ª Brigada de Artilharia Antiaérea   9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	NºPregão:52021 UASG:160240	26/01/2022 R\$ 4,70
Valor Unitário			R\$ 4,70
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,70</b>

## Item 8: DOCE DE BANANA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 16,60 (un)	R\$ 16,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sudeste   1ª Brigada de Artilharia Antiaérea   9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	NºPregão:52021 UASG:160240	26/01/2022 R\$ 16,60
Valor Unitário			R\$ 16,60
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,60</b>

## Item 9: PÃO CASEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 11,85 (un)	R\$ 11,85
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	Dispensa de Licitação Nº 14/2022 UASG: 160233	01/03/2022 R\$ 12,00
2	COMANDO DO EXERCITO 5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA	Dispensa de Licitação Nº 11/2022 UASG: 160216	01/03/2022 R\$ 12,07
3	COMANDO DO EXERCITO COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	Dispensa de Licitação Nº 5/2022 UASG: 160422	01/03/2022 R\$ 11,49
Valor Unitário			R\$ 11,85
			<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,85</b>

## Item 10: BOLACHA CASEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 24,47 (un)	R\$ 24,47



Identificação	Data Licitação	Preço
2952022	25/02/2022	RS 26,38
00358621	17/01/2022	RS 20,31
1762021	17/12/2021	RS 26,71
		R\$ 24,47

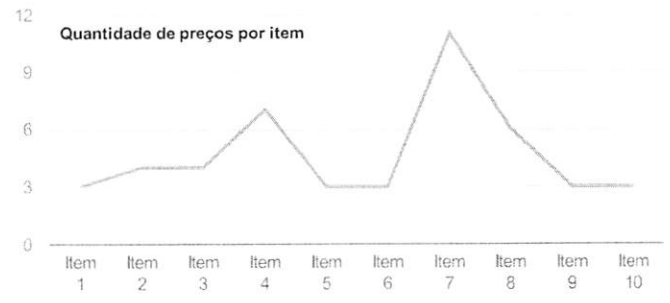
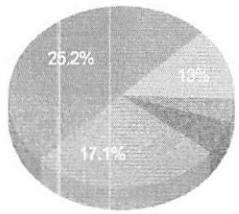
1	EDUCAÇÃO   Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
3	Prefeitura Municipal de Paraguaçu   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor Unitário	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,47

Valor Global: R\$ 97,01

Valor do item em relação ao total

- 1) REPOLHO
- 2) FEIJÃO PRETO...
- 3) MORANGO
- 4) ABOBRINHA
- 5) COUVE-FLOR
- 6) ESPINAFRE
- 7) RÚCULA



### Detalhamento dos Itens

Item 1: REPOLHO	Preço Estimado: R\$ 3,50 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,50
-----------------	-------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	REPOLHO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,50

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Data: 13/01/2022 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:382021 / UASG:158127

Objeto: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - Hortifruti..  
Descrição: Verdura In Natura - Tipo: Repolho Branco / Verde 0,  
CatMat: 463839 - VERDURA IN NATURA

Lote/Item: 3/192  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 1.000  
Unidade: Unidade  
UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.483.088/0001-75 JULIANO LUCIO FRANCISCATTO DO AMARAL R\$ 2,90  
\* VENCEDOR \*

Marca: JA  
Fabricante: in natura  
Modelo: in natura  
Descrição: Tipo: Repolho Branco / Verde 0,

Estado: RS Cidade: Santa Maria Endereço: AV PREFEITO EVANDRO BEHR, 5446 Telefone: (55) 9655-0067 Email: juliano.amaral2010@bol.com.br

94.643.830/0001-80 VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI R\$ 3,50



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: In natura  
 Fabricante: In Natura  
 Modelo: Un  
 Descrição: Repolho branco / verde / roxo in natura

000016

Estado: RS      Cidade: Jaguari      Endereço: R EMILIO SESTI, 150      Telefone: (55) 3255-1825

06.937.686/0001-28      SIDNEI PAULO RADAELLI EIRELI      R\$ 3,99

Marca: IN NATURA  
 Fabricante: IN NATURA  
 Modelo: IN NATURA  
 Descrição: verdura in natura, tipo repolho branco / verde/roxo

Estado: RS      Cidade: Alegrete      Endereço: R CEL ANTONIO FREITAS VALLE, 392      Nome de Contato: SIDNEI      Telefone: (55) 3421-1640      Email: rada.er@boi.com.br

## Item 2: FEIJÃO PRETO TIPO I

Preço Estimado: R\$ 8,80 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	FEIJÃO PRETO TIPO I	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

Data: 03/02/2022 09:00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Janiópolis/Pr, para o ano letivo de 2022, para atender aos alunos matriculados nos centros municipais de educação infantil e escolas municipais - município de Janiópolis - Paraná.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:22022 / UASG:987637

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/02/2022 14:42

Homologação: 04/02/2022 16:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 220

Unidade: Embalagem 1 KG

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

77.367.753/0001-64      L.P.DE OLIVEIRA &amp; CIA LTDA

R\$ 8,79

\* VENCEDOR \*

Marca: LEDUAN  
 Fabricante: LEDUAN  
 Modelo: LEDUAN  
 Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1KG

Estado: PR      Cidade: Janiópolis      Endereço: RUA RIO BRANCO, 645

40.738.368/0001-76      CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA      R\$ 8,80

Marca: CERRITO  
 Fabricante: CERRITO  
 Modelo: Preto  
 Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1KG

Estado: SC      Cidade: Lages      Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO, 174      Telefone: (49) 8413-1984      Email: escritorioavila@uol.com.br



Relatório gerado no dia 18/04/2022 10:09:02 (IP: 131.161.63.254)  
 Código Validação: dpxi5%2bnS62Jm%2fBD300eDghVambNKgfmuiDcy2uLgxZ7rJnMuK0nm2JaqqpBdkEh2cVtLYCmDwxA%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dpxi5%252bnS62Jm%252fBD300eDghVambNKgfmuiDcy2uLgxZ7rJnMuK0nm2JaqqpBdkEh2cVtLYCmDwxA%253d)  
 token=dpxi5%252bnS62Jm%252fBD300eDghVambNKgfmuiDcy2uLgxZ7rJnMuK0nm2JaqqpBdkEh2cVtLYCmDwxA%253d



000017

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.256.745/0001-09 VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA

R\$ 8,80

Marca: MANDELA  
 Fabricante: MANDELA  
 Modelo: MANDELA  
 Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1KG

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 PR Janiópolis R RIO BRANCO, 708 (44) 9865-3940 mercadocoelhojns@gmail.com

02.674.694/0001-73 G E G SANTOS E CIA LTDA

R\$ 8,80

Marca: MANDELA  
 Fabricante: MANDELA  
 Modelo: MANDELA  
 Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1KG

Estado: Cidade: Endereço:  
 PR Janiópolis AV PARANA, 191

## Item 3: MORANGO

Preço Estimado: R\$ 12,60 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	MORANGO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,60

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Data: 18/01/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:412021 / UASG.158122

Lote/Item: 2/23

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Quilograma

UF: MG

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição: Fruta - Fruta Tipo: Morango, Apresentação: Natural,

CatMat: 464328 - FRUTA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.552.112/0001-60 E-COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

R\$ 8,00

\* VENCEDOR \*

Marca: ir pereira

Fabricante: ir pereira

Modelo: 23 Morango, fruta in natura, íntegra, livre de pra

Descrição: 23 Morango, fruta in natura, íntegra, livre de pragas, machucados e sujidades. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. KG. ir pereira 100

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
 MG Belo Horizonte R PIRACICABA, 182 Rony (31) 3566-9059 adm@ecomerc.com.br

32.445.620/0001-20 D.R.B MANZANO SOLUCOES EMPRESARIAIS

R\$ 10,00

Marca: Ceasa

Fabricante: Ceasa

Modelo: In natura

Descrição: Morango, fruta in natura, íntegra, livre de pragas, machucados e sujidades. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
 SP São Paulo AVENIDA DR CARDOSO DE MELO, 674 (11) 9627-1021 dmanzano@astrolinks.com.br

41.945.791/0001-00 SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA

R\$ 15,20



Relatório gerado no dia 18/04/2022 10:09:02 (IP: 131.161.63.254)

Código Validação: dpxi5%2bnS62Jm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuiDcy2uLgxZ7rJnMuK0nm2JaqqpBdkEh2cVILYcMdwxA%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=dpxi5%252bnS62Jm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuiDcy2uLgxZ7rJnMuK0nm2JaqqpBdkEh2cVILYcMdwxA%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PINHEIRÃO  
 Fabricante: CEASA  
 Modelo: NATURAL  
 Descrição: Fruta Tipo: Morango, Apresentação: Natural.

000018

Estado: MG Cidade: Bambuí Endereço: PC TRAJANO XAVIER RIBEIRO, 88 Telefone: (37) 3431-4223 Email: dwcontabil@yahoo.com.br

13.714.568/0001-16 GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 18,00

Marca: MLP CEASA  
 Fabricante: MLP CEASA  
 Modelo: IN NATURA  
 Descrição: Morango, fruta in natura, integra, livre de pragas, machucados e sujidades. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto

Estado: MG Cidade: Ibitite Endereço: R JOSE PEDRO, 276 Telefone: (31) 3050-2000 Email: gpdistribuidora@gpltda.com.br

Item 4: ABOBRINHA

Preço Estimado: R\$ 4,05 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	ABOBRINHA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,05

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA DE TELEMARCO BORBA

Data: 11/01/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros..

SRP: NÃO

Descrição: Legume In Natura - Tipo: Abobrinha Italiana 0,

Identificação: NºPregão:1502021 / UASG:987915

Lote/Item: /60

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9.840

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.298.781/0001-42 VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

R\$ 3,91

\* VENCEDOR \*

Marca: CEASA-PR  
 Fabricante: IN NATURA  
 Modelo: CFE EDITAL  
 Descrição: 60 ABOBRINHA ITALIANA EXTRA IN NATURA, RECÉM COLHIDA, CASCA LISA COM POLPA INTACTA E FIRME, TAMANHO DESENVOLVIDO E UNIFORME, KG 9.840 CEASA-PR R\$3,91 R\$38.474,40 DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Estado: PR Cidade: Ponta Grossa Endereço: R JOAO CECY FILHO, 1088 Nome de Contato: VINICIUS Telefone: (42) 3322-4591 Email: pedidos@vvmhortifruti.com.br

14.428.661/0001-27 M. A. ALMEIDA - COMERCIO E TRANSPORTES

R\$ 3,96

Marca: IN NATURA  
 Fabricante: IN NATURA  
 Modelo: IN NATURA  
 Descrição: Abobrinha italiana extra in natura, recém colhida, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme.

Estado: PR Cidade: Ponta Grossa Endereço: R FREI CANECA, S/N Nome de Contato: MARCOS Telefone: (42) 3301-8444 Email: mcordeiro@brturbo.com.br

39.946.476/0001-55 GT DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 4,05



000019

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: IN NATURA  
Fabricante: IN NATURA  
Modelo: IN NATURA  
Descrição: Tipo: Abobrinha Italiana 0,

Estado: PR Cidade: São José dos Pinhais Endereço: R HARRY FEEKEN, 605 Telefone: (41) 3352-0955

21.424.240/0001-93 PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 4,05

Marca: IN NATURA  
Fabricante: IN NATURA  
Modelo: IN NATURA  
Descrição: Abobrinha Italiana extra in natura, recém colhida, casca lisa com polpa intacta e firme, tamanho desenvolvido e uniforme

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R BERNARDO VACHESKI, 73 Nome de Contato: JOÃO CARLOS Telefone: (41) 3564-6542 Email: licitapachto@gmail.com

73.525.909/0001-37 MARCELO ZIMOVSKI EIRELI R\$ 4,05

Marca: IN NATURA  
Fabricante: IN NATURA  
Modelo: kg  
Descrição: Tipo: Abobrinha Italiana 0,

Estado: PR Cidade: Colombo Endereço: R RIO SAO FRANCISCO, 33 Telefone: (42) 9000-0000

28.124.013/0001-91 LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI R\$ 4,05

Marca: IN NATURA  
Fabricante: IN NATURA/CEASA-PR  
Modelo: ALIMENTOS  
Descrição: ABOBRINHA ITALIANA EXTRA IN NATURA

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R PASTOR CARLOS FRANK, 457 Telefone: (41) 3015-4311 Email: contato@lacusine.com.br

12.350.742/0001-25 L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 4,05

Marca: IN NATURA  
Fabricante: IN NATURA  
Modelo: CFE EDITAL  
Descrição: 60 ABOBRINHA ITALIANA EXTRA IN NATURA, RECÉM COLHIDA, CASCA LISA COM POLPA INTACTA E FIRME, TAMANHO DESENVOLVIDO E UNIFO RME. KG 9.840 CEASA PR R\$4,05 R\$39.852,00 DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Estado: PR Cidade: Ponta Grossa Endereço: R BARAO DE TEFFE, 295 Telefone: (42) 3301-8938

## Item 5: COUVE-FLOR

Preço Estimado: R\$ 5,78 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,78

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COUVE-FLOR	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 5,68
Órgão: COMANDO DO EXERCITO 5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA	Data: 01/03/2022 00:00	
Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Modalidade de compra institucional.	Modalidade: Dispensa de Licitação	
Descrição: VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR. APRESENTAÇÃO ORGÂNICA	SRP: NÃO	
CatMat: 463846 - VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE-FLOR, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022 / UASG 160216	
	Lote/Item: 12/1	
	Ata: N/A	
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
	Quantidade: 65	



Unidade: Unidade

UF: PR

000020

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.077.733/0001-85 ASSOCIACAO UNIAO DOS TRABALHADORES RURAIS  
\* VENCEDOR \*

R\$ 5,68

Marca: orgânico

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, APRESENTAÇÃO ORGÂNICA

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Castro R ADOLFO GUSTAVO LESNAU, SN (42) 9904-7217

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,87

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Data: 02/02/2022 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de forma fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar que será distribuída nas unidades de ensino centro de educação infantil e escolas municipais. Com item(ns)/lote(s) Exclusivo(s) para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, item(ns)/lote(s) com Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item/lote aberto para Ampla Concorrên.

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:987541

Lote/Item: /37

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Verdura in natura - Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor

Quantidade: 1.000

CatMat: 463831 - VERDURA IN NATURA

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.939.649/0001-11 HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
\* VENCEDOR \*

R\$ 5,85

Marca: JCR CEASA

Fabricante: JCR CEASA

Modelo: UND

Descrição: Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Dois Vizinhos R SALGADO FILHO, 50 ADRIELI (46) 3536-2188 supermercadoamigao@hotmail.com

82.416.710/0001-61 DAVID BORGES DE OLIVEIRA

R\$ 5,89

Marca: CANTU

Fabricante: CANTU

Modelo: CANTU

Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Dois Vizinhos R IPIRANGA, 380 ELAINE (46) 3536-2287 elaine\_kipao@hotmail.com

## Item 6: ESPINAFRE

Preço Estimado: R\$ 4,66 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,66

Quantidade	Descrição	Observação
1 Maço	ESPINAFRE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,14

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

Data: 01/03/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de alimentos do Agricultura Familiar, do Programa Alimenta Brasil (PAB)

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 18/04/2022 10:09:02 (IP: 131.161.63.254)

Codigo Validação: dpxi5%2bnS62Jm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuiDcy2uLgxZ7rJnMuK0nm2JaqqpBdkEh2cVILYcMdwxA%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=dpxi5%252bnS62Jm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuiDcy2uLgxZ7rJnMuK0nm2JaqqpBdkEh2cVILYcMdwxA%253d

**000021**

Descrição: VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO ESPINAFRE

CatMat: 463824 - VERDURA IN NATURA, TIPO:ESPINAFRE

Identificação: Dispensa de Licitação N° 5/2022 /

UASG: 160422

Lote/Item: 42/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: Molho

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.934.794/0001-75 * VENCEDOR *	COOPERATIVA SANTIAGUENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA - COOPERSAF	RS 4,14

Marca: in natura

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VERDURA IN NATURA, TIPO ESPINAFRE

Estado: RS      Cidade: Santiago      Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 625

Telefone: (51) 3711-7190

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 5,18

Órgão: MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG

Data: 10/12/2021 13:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de HORTIFRUTI, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ESPINAFRE - Espinafre de Primeira; deverá ser entregue em caixa do tipo grade; coloração verde; ser tenros; fresco; isento de ataques de pragas e doenças; Não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. - ESPINAFRE - Espinafre de Primeira; deverá ser entregue em caixa do tipo grade; coloração verde; ser tenros, fresco; isento de ataques de pragas e doenças; Não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos.

Identificação: 33444

Lote/Item: 16/16

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 8.648

Unidade: MOLHO

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.245.754/0001-07 * VENCEDOR *	R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS	RS 5,15

Marca: CEASA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MOLHO

Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ      Cidade: Carmo      Endereço: PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 222

Telefone: (24) 222-7252/ (24) 2224-2348

Email: gdtcont@gmail.com

17.069.079/0001-00	FARO COMERCIAL LTDA.	RS 5,20
--------------------	----------------------	---------

Marca: ceasa

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: mol

Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ      Cidade: Carmo      Endereço: R ANTONIO DA MOTA LEITE, 70

Telefone: (32) 3462-3182

Email: alexandregruerini@yahoo.com.br



Quantidade	Descrição	Observação
1 Maço	RÚCULA	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 4,70</b>
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA		<b>Data:</b> 26/01/2022 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM
<b>Objeto:</b> Aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DO QUANTITATIVO DE RANCHO (OR).		<b>Identificação:</b> NºPregão:52021 / UASG:160240 <b>Lote/Item:</b> /7 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 400 <b>Unidade:</b> Molho <b>UF:</b> RJ
<b>Descrição:</b> Verdura In Natura - Verdura In Natura Tipo: Rúcula , <b>CatMat:</b> 463826 - VERDURA IN NATURA, TIPO:RÚCULA		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

31.900.031/0001-22	LENISA DISTRIBUIDORA LTDA * VENCEDOR *	R\$ 3,10
--------------------	---	----------

**Marca:** Ceasa  
**Fabricante:** Ceasa  
**Modelo:** Natural  
**Descrição:** Verdura in natura, tipo: rúcula

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ALECRIM, 00729	(21) 6739-8980	lenisadistribuidora@hotmail.com

32.872.157/0001-01	JOSIEL DA SILVA SANT ANA	R\$ 3,20
--------------------	--------------------------	----------

**Marca:** conforme descrição  
**Fabricante:** conforme descrição  
**Modelo:** conforme descrição  
**Descrição:** Verdura in natura, tipo: rúcula

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Macaé	AV PASTOR EDMUNDO ANTUNES DA SILVA, 235	(22) 9840-1616

06.324.022/0001-93	DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA	R\$ 3,75
--------------------	------------------------------------	----------

**Marca:** DA REGIÃO  
**Fabricante:** DA REGIÃO  
**Modelo:** DA REGIÃO  
**Descrição:** Verdura in natura, tipo: rúcula

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Campos dos Goytacazes	AV SOUZA MOTA, 387	(22) 2724-0501	distribuidora.saofranciscana@hotmail.com

01.220.638/0001-09	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,85
--------------------	--------------------------------------	----------

**Marca:** IN NATURA  
**Fabricante:** IN NATURA  
**Modelo:** CARACTERÍSTICO  
**Descrição:** 7 Verdura in natura, tipo: rúcula Molho 400 IN NATURA R\$ 5,01 R\$ 2.004,00 MARCA IN NATURA FABRICANTE IN NATURA O PRAZO DE GARANTIA , SERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA. O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. 1.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos para carnes e produtos hortifrutigranjeiros e 10 (dez) dias corridos para os demais itens, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, mas os ppara 9ª Bateria de Art ilharia Antiaérea Escola – FMH no seguinte endereço à Rua Compositor Benedito Lacerda, nº300 Bairro centro Macaé – RJ, CEP 27913-000. Todas as especific ações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, t rabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: EM BALAGEM RECICLÁVEL E/OU SUSTENTAVEL Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITÃO FELIX, 110	(21) 2667-2555	societario@novacont.net

04.714.121/0001-56	IRMAOS SANTOS DIAS FRUTAS E LEGUMES LTDA	R\$ 4,50
--------------------	--	----------



000023

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: IN NATURA  
Fabricante: IN NATURA  
Modelo: CARACTERISTICO

Descrição: 7 Verdura in natura, tipo: rúcula 463826 Molho QUANT. 400 MARCA: IN NATURA FABRICANTE: IN NATURA - PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS MODELO: CARACTERÍSTICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos para carnes e produtos hortifrutigranjeiros e 10 (dez) dias corridos para os demais itens, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única. VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia, será o período de vigência da ata. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado. Nos preços ofertados já deverão estar computadas todas as despesas atinentes, tais como: impostos, insumos, salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, fretes, transporte, seguros, taxas, embalagens adequadas, equipamentos, ferramentas e materiais a serem empregados, bem como despesas administrativas, inclusive lucro e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, as quais ficarão a cargo do LICITANTE, sem quaisquer ônus adicionais para o ÓRGÃO LICITADOR. Declaramos que esta empresa está plenamente ciente do teor da Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, e declaramos ainda sob as penas da lei que estamos ciente de nossa responsabilidade ambiental. R\$ 5,01 R\$ 2.004,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO FELIX, 110	Jose Paulo Dias dos Santos	(21) 2580-9446

32.483.809/0001-05 MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256 R\$ 4,70

Marca: REGIONAL  
Fabricante: REGIONAL  
Modelo: REGIONAL  
Descrição: Verdura in natura, tipo: rúcula

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA IGARAPE RECONQUISTA, 0	(92) 3615-6891	luis_onete@hotmail.com

04.779.843/0001-99 SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 4,89

Marca: CARREFOUR  
Fabricante: CARREFOUR  
Modelo: kg  
Descrição: 7 Verdura in natura, tipo: rúcula CARREFOUR Molho 400 R\$ 5,01 R\$ 2.004,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R APORUNA, 00341	(21) 3395-5786	samy.capixba.ltda@gmail.com

10.649.873/0001-83 J. L. RIVIERA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 4,90

Marca: CEASA  
Fabricante: CEASA  
Modelo: molho  
Descrição: Verdura In Natura Tipo. Rúcula fresca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Macaé	R DOS ROUXINIS, 59	(22) 2759-6666

31.906.253/0001-52 J G C DE MESQUITA LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI R\$ 5,01

Marca: REGIONAL  
Fabricante: REGIONAL  
Modelo: REGIONAL  
Descrição: Verdura in natura, tipo: rúcula

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 8720	(92) 9916-6873	mesquita_cfn@hotmail.com

37.693.516/0001-79 JUCINEI DE SA DA SILVA 01128147270 R\$ 5,01

Marca: REGIONAL  
Fabricante: REGIONAL  
Modelo: REGIONAL  
Descrição: Verdura in natura, tipo: rúcula

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA PAMPULHA, 199	(93) 9321-9351	jucinei93219351@gmail.com

74.116.898/0001-02 COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 7,80

Marca: IN NATURA  
Fabricante: IN NATURA  
Modelo: Característicc  
Descrição: Verdura in natura, tipo: rúcula

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DIAS RAPOSO, 00077	(21) 2137-2529	comaxcomercio@gmail.com



## Item 8: DOCE DE BANANA

Preço Estimado: R\$ 16,60 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,60

000024

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	DOCE DE BANANA	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,60

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	Data: 26/01/2022 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:52021 / UASG:160240 Lote/Item: /79 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 70 Unidade: Embalagem 1 KG UF: RJ
Objeto: Aquisição DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DO QUANTITATIVO DE RANCHO (OR).	
Descrição: Doce Não Confeitado - Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Banana , CatMat: 462666 - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO:MASSA, SABOR:BANANA	

## CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.272.326/0001-55 BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 14,70  
\* VENCEDOR \*

Marca: SABORITA  
Fabricante: SABORITA  
Modelo: Quilograma

Descrição: Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: banana 462666 Emb1kg

Estado: PR	Cidade: Palo Branco	Endereço: ROD BR 158, 12174	Telefone: (46) 3225-1991	Email: bonibomalimentos@gmail.com
------------	---------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------

10.649.873/0001-83 J. L. RIVIERA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 16,00

Marca: unidoce  
Fabricante: unidoce  
Modelo: embalagem de 1 kg

Descrição: Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Banana

Estado: RJ	Cidade: Macaé	Endereço: R DOS ROUXINIS, 59	Telefone: (22) 2759-6666
------------	---------------	------------------------------	--------------------------

74.116.898/0001-02 COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 16,51

Marca: CAMPISTA  
Fabricante: CAMPISTA  
Modelo: Característico

Descrição: Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: banana

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R DIAS RAPOSO, 00077	Telefone: (21) 2137-2529	Email: comaxcomercio@gmail.com
------------	------------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------------

04.714.121/0001-56 IRMAOS SANTOS DIAS FRUTAS E LEGUMES LTDA R\$ 16,70

Marca: CAMPISTA  
Fabricante: CAMPISTA  
Modelo: CARACTERISTICO

Descrição: 79 Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: banana 462666 Emb1kg QUANT: 70 MARCA: CAMPISTA FABRICANTE: CAMPISTA - PRAZO DE VALIDADE: 06 MESES MODELO: CARACTERÍSTICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos para carnes e produtos hortifrutigranjeiros e 10 (dez) dias corridos para os demais itens, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única. VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia, será o período de vigência da ata. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado. Nos preços ofertados já deverão estar computados todas as despesas atinentes, tais como: impostos, insumos, salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, fretes, transporte, seguros, taxas, embalagens adequadas, equipamentos, ferramentais e materiais a serem empregados, bem como despesas administrativas, inclusive lucro e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, as quais ficarão a cargo do LICITANTE, sem quaisquer ônus adicionais para o ÓRGÃO LICITADOR. Declaramos que esta empresa está plenamente ciente do teor da Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, e declaramos ainda sob as penas da lei que estamos ciente de nossa responsabilidade ambiental. R\$ 26,94 R\$ 1.885,80

Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R CAPITAL FELIX, 110	Nome de Contato: José Paulo Dias dos Santos	Telefone: (21) 2580-9446
------------	------------------------	--------------------------------	---	--------------------------

01.220.638/0001-09 WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI R\$ 17,84





000025

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: AUREA  
Fabricante: AUREA  
Modelo: CARACTERISTICO

Descrição: 79 Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: banana Emb1kg 70 AUREA R\$ 26,94 R\$ 1.885,80 MARCA AUREA FABRICANTE AUREA O PRAZO DE GARANTIA, SERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA. O prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. 1.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias corridos para carnes e produtos hortifrutigranjeiros e 10 (dez) dias corridos para os demais itens, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, mas os para 9ª Bateria de Artilharia Antiaerea Escola – FMH no seguinte endereço à Rua Compositor Benedito Lacerda, nº300 Bairro centro Macaé – RJ, CEP 27913-000. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: EMBALAGEM RECICLÁVEL E/OU SUSTENTAVEL Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R CAPITAO FELIX, 110 Telefone: (21) 2667-2555 Email: societario@novacont.net

04.779.843/0001-99 SAMY CAPIXABA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 26,94

Marca: CARREFOUR  
Fabricante: CARREFOUR  
Modelo: UN

Descrição: 79 Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: banana Emb1kg 70 R\$ 26,94 R\$ 1.885,80

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R APORUNA, 00341 Telefone: (21) 3395-5786 Email: samy.capixba.ltda@gmail.com

## Item 9: PÃO CASEIRO

Preço Estimado: R\$ 11,85 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	PÃO CASEIRO	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
5 BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

Data: 01/03/2022 00:00

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar chamada pública 01/2021 - 3RCC.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição: PÃO - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO CASEIRO

SRP: NÃO

CatMat: 470690 - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:CASEIRO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022 / UASG: 160233

Lote/Item: 48/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.301.773/0001-97

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA

R\$ 12,00

\* VENCEDOR \*

FAMILIAR DE IVAI - COODESAFI

Marca: Agricultura Familiar

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO CASEIRO

Estado: PR Cidade: Ivai Endereço: AVENIDA 03 DE DEZEMBRO, 40 Telefone: (46) 2601-0892 Email: ativa.contabilidadefb@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,07



Relatório gerado no dia 18/04/2022 10:09:02 (IP: 131.161.63.254)

Código Validação: dpxi5%2bnS62Jm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuiDcy2uLgxZ7rJnMuK0nm2JaqqpBdkEh2cVtLYCmDwxA%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=dpxi5%252bnS62Jm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuiDcy2uLgxZ7rJnMuK0nm2JaqqpBdkEh2cVtLYCmDwxA%253d

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA  
Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Modalidade de compra institucional  
Descrição: PÃO - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO CASEIRO  
CatMat: 470690 - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:CASEIRO

Data: 01/03/2022 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 11/2022 / UASG: 160216  
Lote/Item: 42/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 40  
Unidade: Quilograma  
UF: PR

000026  
580000

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.077.733/0001-85	ASSOCIACAO UNIAO DOS TRABALHADORES RURAIS	R\$ 12,07

\* VENCEDOR \*

Marca: orgânica  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO CASEIRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Castro	R ADOLFO GUSTAVO LESNAU, SN	(42) 9904-7217

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,49

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS  
Objeto: Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, do Programa Alimenta Brasil (PAB)  
Descrição: PÃO - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO CASEIRO  
CatMat: 470690 - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO:CASEIRO

Data: 01/03/2022 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2022 / UASG: 160422  
Lote/Item: 70/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 100  
Unidade: Quilograma  
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.934.794/0001-75	COOPERATIVA SANTIAGUENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA - COOPERSAF	R\$ 11,49

Marca: Caseiro  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO CASEIRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Santiago	AV SETE DE SETEMBRO, 625	(51) 3711-7190

Item 10: BOLACHA CASEIRA

Preço Estimado: R\$ 24,47 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Quilograma	BOLACHA CASEIRA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 26,38



**000027**

EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

Descrição: BOLACHA CASEIRA - BOLACHA CASEIRA

Data: 25/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 2952022

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: hulhanegra-portais.govcloud.com.br  
/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 52

Unidade: KG

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.098.237/0200-49	ELIZIANE MARIA OUTEIRO CÂMARA	RS 26,38
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 20,31

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Objeto: Aquisição de alimentos para o fornecimento da merenda escolar para EMELs, EMEF, e Entidades do município para o primeiro semestre do ano de 2022. Chamada Pública da Agricultura Familiar.

Descrição: BOLACHA CASEIRA - PACOTE 1 KG - BOLACHA CASEIRA - PACOTE 1 KG

Data: 17/01/2022 00:00

Modalidade: CHAMADA PUBLICA/PNAE

SRP: NÃO

Identificação: 00358621

Lote/Item: 1/30

Ata: N/A

Fonte: transparencia.pmmarau.com.br/transparencia/

Quantidade: 1.200

Unidade: un

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.388.008/0001-44	CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA	RS 20,31
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RS      Cidade: Erechim      Endereço: R SANTOS DUMONT, 370

Telefone: (54) 3519-3987

Email: centralcecaf@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 26,71

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COFFEE BREAKS, COQUETÉIS, LANCHES PRONTOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES E CORRELATOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG / PODER EXECUTIVO.

Data: 17/12/2021 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 1762021

Lote/Item: 7/13984

Ata: N/A

Fonte: pmparaguaçu-transparencia.gpecloud.com.br

Quantidade: 300



Relatório gerado no dia 18/04/2022 10:09:02 (IP: 131.161.63.254)

Código Validação: dpxi5%2bnS62Jm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuiDcy2uLgxZ7rJnMuK0nm2JaqqpBckEh2cVILYcmDwxA%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dpxi5%252bnS62Jm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuiDcy2uLgxZ7rJnMuK0nm2JaqqpBckEh2cVILYcmDwxA%253d)

token=dpxi5%252bnS62Jm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuiDcy2uLgxZ7rJnMuK0nm2JaqqpBckEh2cVILYcmDwxA%253d

Descrição: BOLACHA CASEIRA VARIADAS - OBTIDO DA MISTURA DE OVOS, AÇÚCAR, BANHA, NATA, ÓLEO DE SOJA, LEITE, SAL AMONÍACO, FARINHA DE TRIGO, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS - BOLACHA CASEIRA VARIADAS - OBTIDO DA MISTURA DE OVOS, AÇÚCAR, BANHA, NATA, ÓLEO DE SOJA, LEITE, SAL AMONÍACO, FARINHA DE TRIGO, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 120 DIAS PARA O SEU VENCIMENTO, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Unidade: KG - Quilograma  
UF: MG

000028

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.649.080/0001-73 * VENCEDOR *	PANIFICADORA BRASIL LTDA	R\$ 26,71

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOLACHA CASEIRA VARIADAS - OBTIDO DA MISTURA DE OVOS, AÇÚCAR, BANHA, NATA, ÓLEO DE SOJA, LEITE, SAL AMONÍACO, FARINHA DE TRIGO, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR QUEBRADIÇO. VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 120 DIAS PARA O SEU VENCIMENTO, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Paraguaçu	R PREFEITO NESTOR EUSTAQUIO, 243	(35) 3267-2460	tais1531@hotmail.com



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - REPOLHO**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 2 - FEIJÃO PRETO TIPO I**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 3 - MORANGO**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 4 - ABOBRINHA**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 5 - COUVE-FLOR**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/02/2022 e 01/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 6 - ESPINAFRE**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.  
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 7 - RÚCULA**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 8 - DOCE DE BANANA**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 9 - PÃO CASEIRO**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Item 10 - BOLACHA CASEIRA**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/12/2021 e 25/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.



## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

## Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/07/2022**

**HORÁRIO: 09:00 horas.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.**

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 62.019,35 (Sessenta e dois mil dezenove reais e trinta e três centavos).**

**PREÂMBULO**

Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592/0001-78, representada neste ato pela Prefeito Municipal, Antonio Luiz Gusso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, para um período de 12 (doze) meses.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, conforme consta neste edital.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente Chamamento Público é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Abobrinha Verde extra AA, in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração	KG	300	4,05	1.215,00



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

	uniformes, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte				
2	Couve flor - com folhas e talos - tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio	UNID.	200	5,78	1.156,00
3	Espinafre – tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio. Maço 200g	MAÇO	200	4,66	932,00
4	Feijão preto tipo I – Descrição Feijão preto, tipo I novo; constituído de grãos inteiros e de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e seco – características de acordo com a legislação vigente, código sanitário. Embalagem primária: acondicionados em sacos plásticos de polietileno de 1kg. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	KG	309	8,80	2.719,20
5	Morango congelado - tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio. Kg	KG	138	12,60	1.738,80
6	Repolho Branco - in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte	UNID	627	3,05	1.912,35
7	RÚCULA – tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio. Maço 200g	MAÇO	300	4,70	1.410,00
8	DOCE DE BANANA CASEIRO preparado de ingredientes são, isentas de matéria terrosa, detritos ou fermentação. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos de fruta. Não pode ser colorido ou aromatizado artificialmente. É aceita a adição de acidulantes e pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural de pectina ou acidez da fruta. Embalagem plástica rígida ou vidro transparente, íntegra, atóxica e bem fechada, contendo etiqueta nutricional, validade, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária.	KG	500	16,60	8.300,00
9	PÃO CASEIRO: pães fatiados em finas fatias, em embalagem plástica, contendo etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e para congelamento, nome do	PACOTE	1.120	11,85	13.272,00





# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

000033

	produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária. Peso médio de 800g por pacote				
10	BOLACHA CASEIRA produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, macia, boa aparência, massa leve e aerada, bem assada de cor dourada homogênea. Embalados em plástico transparente de 2kg, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes, e aviso sobre glúten e lactose. Serão rejeitadas bolachas secas esfareladas, queimadas ou mal assadas.	KG	1.200	24,47	29.364,00

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 04/2015, Art.29, §3º).

1.2. A definição dos preços observou o art. 39 da Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

1.3. O valor máximo global estimado para este Chamamento Público é de R\$ 62.019,35 (Sessenta e dois mil dezenove reais e trinta e três centavos).

## 2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim classificados:

Funcional Programática	Elemento	Principal	Despesa	Fonte
09.00912.306.0018.2076	3.3.90.32	05.00	374	00104
09.009.12.306.0018.2076	3.3.90.32	05.00	375	00145

2.1. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

## 3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As Proponentes deverão protocolar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, no endereço Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, os envelopes da proposta e da habilitação, até o dia 18 de junho de 2022 às 09:00 horas, devidamente fechados de forma indevassável, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DO FORNECEDOR  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENVELOPE Nº 01  
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

NOME DO FORNECEDOR  
PROPOSTA



ENVELOPE Nº 02  
MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

3.2. Depois de protocolados, os envelopes da habilitação e da proposta deverão ser entregues diretamente à Comissão Permanente de Licitações, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em envelope lacrado conforme modelo acima estipulado.

**4. DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo as Resoluções do FNDE referente ao PNAE.

**4.2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**4.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



#### **4.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

#### **5. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar Proposta conforme Anexo V.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 20 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.



## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- b) O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- c) O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- c) os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

6.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5.1. Em caso de empate entre categorias de grupos distintos será observada a ordem contida na alínea c) do item 6.3.

6.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão apresentar amostras dos produtos por ele(s) cotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede à Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 1079, Centro, Bocaiúva do Sul – PR, em até 03 (três) dias após a



classificação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7.2. O resultado da análise será publicado em até 07 dias após o prazo da apresentação das amostras.

## 8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	Total	frequência de entrega
1	Abobrinha Verde extra AA, in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte	KG	300	semanal
2	Couve flor - com folhas e talos - tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio	UNID.	200	2 x semana
3	Espinafre – tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio. Maço 200g	MAÇO	200	semanal
4	Feijão preto tipo I – Descrição Feijão preto, tipo I novo; constituído de grãos inteiros e de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e seco – características de acordo com a legislação vigente, código sanitário. Embalagem primária: acondicionados em sacos plásticos de polietileno de 1kg. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	KG	309	semanal
5	Morango congelado - tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio. Kg	KG	138	2 x semana
6	Repolho Branco - in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem	UNID	627	semanal



	danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte			
7	RÚCULA – tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio. Maço 200g	MAÇO	300	2 x semana
8	DOCE DE BANANA CASEIRO preparado de ingredientes sãos, isentas de matéria terrosa, detritos ou fermentação. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos de fruta. Não pode ser colorido ou aromatizado artificialmente. É aceita a adição de acidulantes e pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural de pectina ou acidez da fruta. Embalagem plástica rígida ou vidro transparente, íntegra, atóxica e bem fechada, contendo etiqueta nutricional, validade, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária.	KG	500	semanal
9	PÃO CASEIRO: pães fatiados em finas fatias, em embalagem plástica, contendo etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e para congelamento, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária. Peso médio de 800g por pacote	PACOTE	1.120	semanal
10	BOLACHA CASEIRA produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, macia, boa aparência, massa leve e aerada, bem assada de cor dourada homogênea. Embalados em plástico transparente de 2kg, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes, e aviso sobre glúten e lactose. Serão rejeitadas bolachas secas esfareladas, queimadas ou mal assadas.	KG	1.200	semanal

### 9. RECEBIMENTO E CONTROLE DO PRODUTO

9.1. O objeto desta licitação será entregue parceladamente, de acordo com os pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações, nos locais indicados no pedido.

9.2. No ato da entrega dos itens, o Termo de Recebimento e Entrega produtos da agricultura familiar deverá ser assinado por representante da Entidade Executora e do grupo fornecedor, além da anuência da Entidade Articuladora, no caso dos grupos informais.



9.3. A documentação fiscal será entregue no setor de pagamento do município:

- a) nota do produtor rural; ou,
- b) nota avulsa de Produtor Rural (adquirida junto as Prefeituras); ou,
- c) nota fiscal (grupo formal – cooperativa e associações com CNPJ).

## 10. PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão em até 30 dias a partir do efetivo recebimento do produto ou do atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável.

10.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Cópia do Empenho correspondente.

10.3. A(s) nota(s) fiscal(ais) relativa(s) à(s) Autorização(ões) de Compra(s), terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

10.4. Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo secretário responsável.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

10.6. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA na conta indicada pela FORNECEDORA, não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS.

10.7. A referida conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação. Mesmo sendo matriz e filial, o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.

## 11. DO REAJUSTE

11.1. O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo entre as partes, na forma da Lei.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante Termos Aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços, nos limites permitidos em Lei.

11.3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

inflacionário exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.6. O reajuste será realizado por meio de Termo Aditivo.

11.7. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;
- e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

12.2. O impedimento de licitar e contratar de que trata o item 12.1. será aplicado da seguinte forma:

- a) 01 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;
- b) 03 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.
- c) 05 (cinco) anos, nos casos de o fornecedor comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.

12.3. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços ou contrato, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, e neste instrumento.

- a) Se o contratado recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.





12.4. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses e percentual:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso injustificado na execução do objeto;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, quando for o caso;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços quando não houver a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato quando houver o descumprimento de qualquer cláusula que não colida com a previsão de multa estabelecida nas hipóteses previstas no item 12.4.

12.5. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual, podendo a Administração Pública Municipal rescindir o contrato e aplicar as sanções cabíveis.

12.6. O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.

12.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

12.8. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

### **13. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

13.1. Visando garantir os padrões éticos descritos pela Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e Decreto Municipal nº 1115/2020. Os **licitantes devem observar e o Fornecedor deve observar e fazer observar**, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo administrativo ou afetar a execução do contrato;

V - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- b) Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

## 14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva do Sul – PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Regulamento de Credenciamento, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital de Chamamento Público poderá ser obtido no seguinte local:

- a) No Setor de Licitação:
- Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, CEP: 83.450-000, Bocaiuva do Sul – PR.
  - E-mail: [licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br)
  - Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972.
- b) E através da Internet pelos endereços eletrônicos:
- Portal de Transparência e Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>



15.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

15.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

- a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;
- b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

15.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do chamamento público e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/93.

## 16. COMPÕEM O PRESENTE EDITAL

**Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, somente para conhecimento.**

**Anexo II – MODELO DE PROJETO DE VENDA – GRUPOS FORMAIS.**


**Anexo III – MODELO DE PROJETO DE VENDA – GRUPOS INFORMAIS.**

**Anexo IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS.**

**Anexo V - MODELO DE PROPOSTA**

**Anexo VI – MINUTA DO CONTRATO.**

Bocaiúva do Sul, 27 de junho de 2022.

  
**ANTONIO LUIZ GUSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

O objeto da presente Chamamento Público é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	Total	frequência de entrega
1	Abobrinha Verde extra AA, in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte	KG	300	semanal
2	Couve flor - com folhas e talos - tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio	UNID.	200	2 x semana
3	Espinafre – tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio. Maço 200g	MAÇO	200	semanal
4	Feijão preto tipo I – Descrição Feijão preto, tipo I novo; constituído de grãos inteiros e de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e seco – características de acordo com a legislação vigente, código sanitário. Embalagem primária: acondicionados em sacos plásticos de polietileno de 1kg. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.	KG	309	semanal
5	Morango congelado - tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio. Kg	KG	138	2 x semana
6	Repolho Branco - in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem	UNID	627	semanal



	danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte			
7	RÚCULA – tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio. Maço 200g	MAÇO	300	2 x semana
8	DOCE DE BANANA CASEIRO preparado de ingredientes sãos, isentas de matéria terrosa, detritos ou fermentação. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos de fruta. Não pode ser colorido ou aromatizado artificialmente. É aceita a adição de acidulantes e pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural de pectina ou acidez da fruta. Embalagem plástica rígida ou vidro transparente, íntegra, atóxica e bem fechada, contendo etiqueta nutricional, validade, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária.	KG	500	semanal
9	PÃO CASEIRO: pães fatiados em finas fatias, em embalagem plástica, contendo etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e para congelamento, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária. Peso médio de 800g por pacote	PACOTE	1.120	semanal
10	BOLACHA CASEIRA produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, deve ser de boa qualidade, macia, boa aparência, massa leve e aerada, bem assada de cor dourada homogênea. Embalados em plástico transparente de 2kg, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter nome do fabricante, endereço, data de fabricação, validade, ingredientes, e aviso sobre glúten e lactose. Serão rejeitadas bolachas secas esfareladas, queimadas ou mal assadas.	KG	1.200	semanal

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se refere à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender o §1º do art. 14 da lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

## 3. DO CONTRATO

### PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.2. A fiscalização da contratação será exercida por Fabiano Kanerinho Tajiri, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades



designadas pelo contratante ou pela legislação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 4. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO

O valor máximo da licitação é de R\$ 62.019,35 (Sessenta e dois mil dezenove reais e trinta e três centavos).

#### 5. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Foi realizada pesquisa no software Banco de Preços e diretamente com fornecedores, sendo considerada a média dos preços apresentados.

#### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Funcional Programática	Elemento	Principal	Despesa	Fonte
09.00912.306.0018.2076	3.3.90.32	05.00	374	00104
09.009.12.306.0018.2076	3.3.90.32	05.00	375	00145

6.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

#### 7. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. As credenciadas provisoriamente classificadas em primeiro lugar na fase de lances, deverão entregar até o **3 (três) dias úteis**, a contar da data posterior a sessão de licitação, **uma (01) amostra de cada produto ou bem (item) por elas cotados**, no endereço e horário abaixo indicado:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede à Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 1079, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

7.2. Serão automaticamente desclassificadas as credenciadas que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, sendo convocado a próxima licitante, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar a amostra e assim sucessivamente;

7.3. Em caso de desclassificação da proposta apresentada pela credenciada provisoriamente classificada em 1º lugar, em razão da rejeição da amostra apresentada, será convocada a próxima credenciada, obedecida a ordem de classificação provisória, para apresentar a amostra e assim sucessivamente;

7.4. Todas as amostras entregues devem ser relacionadas em lista onde conste o nome da credenciada e a quantidade entregue para cada item.



7.5. Nos 5 dias úteis posteriores ao prazo estabelecido para a entrega das amostras, no mesmo endereço estabelecido para a entrega das amostras, o produto ou bem entregue como amostra será manuseado e utilizado pelas Secretarias usuárias deste Município, para avaliação e aprovação de desempenho e verificação do atendimento às especificações e condições constantes deste Termo de Referência; facultado às licitantes o direito de acompanhar estes procedimentos;

7.6. Para a Análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela credenciada e a especificação mínima exigida para o item, neste Edital, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas.

7.7. As credenciadas deverão retirar no prazo de 30 dias (a partir de 5 dias após a apresentação), no endereço de entrega das amostras, as amostras aprovadas, não aprovadas e não consumidas na avaliação; e a não retirada dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos ou bens, podendo o Município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos;

7.8. As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas com amostras, poderão ser oficiadas por "e-mail".

## **8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8.2. A Empresa Licitante será responsável pelo transporte do produto de sua sede até local determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos seguintes horários, das 08:00 horas até 11:30 horas e das 13:30 horas até 16:30 horas, onde, o não atendimento aos horários estabelecidos, acarretará o não recebimento dos produtos, e aplicação das sanções previstas.

## **7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos.
- b) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos produtos entregues, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- c) Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- d) Entregar os produtos conforme consta no Empenho, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para substituir os mesmos sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
- e) A entrega dos produtos em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção ou troca, sujeitará a sua devolução e aplicação das sanções legais cabíveis.
- f) Prover o adequado transporte e manuseio dos materiais relacionados à presente licitação,



observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

- g) Comunicar expressamente à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- h) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- i) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
- j) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução desta Ata, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.
- l) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- m) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- n) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar o controle do CONTRATANTE.
- o) Manter, durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- p) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- r) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- s) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.
- t) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.





- u) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.

#### **8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- a) Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/ contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual.
- d) Exercer a fiscalização da execução da Ata por meio de servidor designado.
- e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/serviços, para imediata correção.
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.
- g) Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

#### **9. SANÇÕES**

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas em lei, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade do objeto ou condições de entrega e de manutenção das condições de habilitação.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será realizado em até 15 dias após o recebimento do produto e do atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.
- b) A Secretaria reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

#### **11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente processo enquadra-se como Dispensa de licitação, conforme Art. 24 inciso I, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Art. 14 da Lei 11.947/09.



## ANEXO II

## MODELO DE PROJETO DE VENDA

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

088051

			4.1. Unitário	4.2. Total		de Entrega dos produtos

OBS: \* Preço publicado no Edital de Chamamento Público Nº 02/2022.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



## ANEXO III

## MODELO DE PROJETO DE VENDA

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

0000053

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	

OBS: \* Preço publicado no Edital de Chamamento Público Nº 02/2022.

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
------------	------------	---------------	------------------	----------------------------	---------------------------------------

000154



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

**I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente

**II- Relação dos Produtos**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

000056



# BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

OBS: * Preço publicado no Edital de Chamamento Público Nº 02/2022.					
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		





**ANEXO V**

**PROPOSTA**

CHAMADA PÚBLICA \_\_\_\_/2022

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

Local e Data  
Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

De um lado, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.592.0001/78, com sede à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Município de Bocaiúva do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal Antonio Luiz Gusso, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4431439-8 e inscrita no CPF/MF sob nº 639.931.209-49, residente e domiciliado na Rua Brasília de Moura Leite, nº 35, na cidade de Bocaiúva do Sul-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, conforme Art. 24 inciso I, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LIMITE

2.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito abaixo:

3.2. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim classificados:

Funcional Programática	Elemento	Principal	Despesa	Fonte
09.00912.306.0018.2076	3.3.90.32	05.00	374	00104
09.009.12.306.0018.2076	3.3.90.32	05.00	375	00145

4.1. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

5.2. Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão em até 15 dias a partir do efetivo recebimento do produto ou do atesto da Nota Fiscal pelo secretário responsável.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;



# **BOCAIUVA DO SUL**

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Cópia do Empenho correspondente.

5.4. A(s) nota(s) fiscal(ais) relativa(s) à(s) Autorização(ões) de Compra(s), terá(ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização(ões).

5.5. Para entrega da Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo secretário responsável.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

5.7. A Prefeitura Municipal efetuará pagamento somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA na conta indicada pela FORNECEDORA, não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS.

5.8. A referida conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação. Mesmo sendo matriz e filial, o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.

5.9. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze por cento) ao ano.

5.10. Os casos de atraso no pagamento motivados pela Contratada, por falta de regularização de certidões ou pendências de entregas referente a(s) nota(s) fiscal(is) apresentadas, entre outros, por necessidades de pagamento via repasses (ex.: de convênios), ou por qualquer outra motivação externa ao Contratante, não se aplicam ao contido no item 5.9. desse Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O objeto deste instrumento de contrato será prestado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Após a homologação da Licitação, realizar a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Entregar os produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos.
- c) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos produtos entregues, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.
- d) Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso CONFORME SOLICITAÇÃO, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente



licitação.

- e) Entregar os produtos conforme consta no Empenho, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para substituir os mesmos sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
- f) A entrega dos produtos em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção ou troca, sujeitará a sua devolução e aplicação das sanções legais cabíveis.
- g) Prover o adequado transporte e manuseio dos materiais relacionados à presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.
- h) Comunicar expressamente à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- j) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
- k) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- l) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução desta Ata, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.
- m) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- o) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar o controle do CONTRATANTE.
- p) Manter, durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa



anuência da Administração.

- s) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- t) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.
- u) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.
- v) Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual.
- d) Exercer a fiscalização da execução da Ata por meio de servidor designado.
- e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/serviços, para imediata correção.
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Fornecedora.
- g) Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo entre as partes, na forma da Lei.

9.2. Serão incorporados a este contrato, mediante Termos Aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços, nos limites permitidos em Lei.

9.3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice inflacionário exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



9.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6. O reajuste será realizado por meio de Termo Aditivo.

9.7. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por Fabiano Kanerihó Tajiri, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;
- e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

12.2. O impedimento de licitar e contratar de que trata o item 12.1. será aplicado da seguinte forma:

- a) 01 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;



# **BOCAIÚVA DO SUL**

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

- b) 03 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.
- c) 05 (cinco) anos, nos casos de o fornecedor comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.

12.3. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços ou contrato, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, e neste instrumento.

- a) Se o contratado recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

12.4. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses e percentual:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso injustificado na execução do objeto;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, quando for o caso;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuírem o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços quando não houver a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato quando houver o descumprimento de qualquer cláusula que não colida com a previsão de multa estabelecida nas hipóteses previstas no item 12.4.

12.5. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual, podendo a Administração Pública Municipal rescindir o contrato e aplicar as sanções cabíveis.

12.6. O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.

12.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

12.8. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.





### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

13.1. Visando garantir os padrões éticos descritos pela Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e Decreto Municipal nº 1115/2020. O Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo administrativo ou afetar a execução do contrato;

V - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

b) Nas hipóteses de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

c) Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

14.1. Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Bocaiúva do Sul – PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

000066



# **BOCAIÚVA DO SUL**

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Bocaiúva do Sul, XX de XXXX de 20XX.

CONTRATANTE  
**ANTONIO LUIZ GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
**NOME**  
**EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

NOME:  
DOC. Nº:

NOME:  
DOC. Nº:



## *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul*

### **PARECER JURÍDICO 203/2022**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Compras e Licitações.

**Assunto:** Análise de procedimento (chamamento público) com vistas à aprovação do edital.

#### **1. RELATÓRIO**

Trata-se parecer jurídico relativo a aprovação do Edital de Chamada Pública nº 04/2022, para aquisição de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE, a ser realizado na Sala do Setor de Compras e



## *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul*

Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul - PR, com valor de R\$ 62.019,35 (sessenta e dois mil dezenove reais e trinta e cinco centavos); conforme especificações constantes no edital, termo de referência e seus anexos e de acordo com a requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

É o relatório.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

#### **2.1. DA RESSALVA PRELIMINAR**

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca do processo de Chamamento Público em questão, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

#### **2.2. DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

2.2.1. Primeiramente, destaca-se que o Chamamento Público é um procedimento feito pela Administração Pública para executar atividades ou projetos que tenham interesse público. Referida parceria é

000000  
00006J



## *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul*

celebrada por meio de termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. Dispõe o inciso XII do art. 2º da Lei nº 13.019/14:

“XII - chamamento público: **procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento**, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;” (negritamos)

A Lei descreve o chamamento público como sendo o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No presente caso, o chamamento público tem por objetivo compor a alimentação escolar da rede Municipal de ensino, conforme Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que define o processo para aquisição de produtos da Agricultura e Produção Familiar do Município.



## *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul*

Ressalta-se que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico mais uma hipótese de dispensa de licitação, além daquelas elencadas no artigo 24 da Lei geral de licitações, Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Com fundamento no dispositivo supracitado, conclui-se que: a) no mínimo 30% dos recursos repassados no âmbito do PNAE, para a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, deverão ser destinados aos fornecimentos realizados pela Agricultura Familiar e/ou pelo Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável. b) as aquisições junto à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável.



## Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

Portanto, percebe-se que as aquisições de alimentos por meio de procedimento de dispensa de licitação é uma faculdade do ente público, não existindo óbices para que os gêneros alimentícios sejam adquiridos por meio de processo licitatório regular, respeitando-se o percentual reservado à Agricultura e/ou Empreendedorismo Familiar.

Ademais, frisa-se que o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, regulamentando a Lei nº 11.947/2009, editou a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que assim disciplinou a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE:

Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 8.666/1993;

II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo único: A EEx que se utilizar de modalidade de licitação diversa do pregão eletrônico deverá apresentar a(s) devida(s) justificativa(s) em sistema disponibilizado pelo FNDE. (Incluído pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020)



## *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul*

Art. 25 Os contratos referentes aos processos de aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE são regidos pela Lei nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 26 A EEx deverá dar publicidade das informações referentes ao processo de aquisição de gêneros alimentícios em órgão de divulgação oficial, em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo ou em quadro de avisos de amplo acesso público

Assim sendo, resta evidente que a referida Resolução vinculou a faculdade da dispensa do processo licitatório para as aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou Empreendedores familiares, asseverando para este fim que seja efetuado através do procedimento administrativo denominado CHAMADA PÚBLICA.

Inobstante, o próprio § 2º do artigo 30 da mesma Resolução definiu o chamada pública como “*Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.*”

Outrossim, é válido ainda mencionar que o FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, por meio do Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, estabeleceu o passo a passo dos procedimentos que devem ser observados pelas Entidades Executoras do PNAE – EEx, nos casos





## *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul*

em optarem pela utilização da dispensa do procedimento licitatório, definindo a chamada pública como:

“O procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, ao passo que possibilita a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional”

Infere-se, assim, que o Chamamento Público é o meio hábil para aquisição dos gêneros alimentícios, sendo a ferramenta que demonstra maior adequação, pois, contribui satisfatoriamente para o cumprimento das diretrizes do PNAE, principalmente no que se tange à priorização de produtos fabricados em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia da segurança alimentar e nutricional.

Em referência ao regramento editalício, o art. 24, § 1º da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 estabeleceu que o edital do chamamento público especificará, no mínimo: a) a programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria; b) o tipo de parceria a ser celebrada; c) o objeto da parceria; d) as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas; e) as datas e os



## *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul*

critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso; f) o valor previsto para a realização do objeto; g) a exigência de que a organização da sociedade civil possua: g.1) no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; g.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; g.3) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2.2. Feitas as devidas considerações sobre o tema passamos ao parecer.

Diante da apresentação da Minuta de Edital elaborado pela equipe de apoio em licitação, apresento parecer de aprovação ao *Edital de Chamada Pública nº 04/2022*, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar- PNAE , pelo período de 12 (doze) meses, com valor máximo da licitação R\$ 62.019,35 (sessenta e dois mil dezenove reais e trinta e cinco centavos).



## *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul*

Aprova-se também a Minuta do Contrato anexa ao Edital, bem como as Declarações e outros documentos também anexos ao processo.

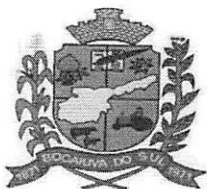
Da análise da Minuta do Edital, conclui-se que o mesmo encontra consonância com os ditames da Lei Federal nº13.019/2014, da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, aplicando-se no que couber os requisitos exigidos pelo artigo 40 da Lei nº 8.666/933, também a Minuta do Contrato possui todas as cláusulas necessárias, de acordo com o artigo 55 da citada Lei, por isso, face ao que dispõe a legislação pertinente, ambos se encontram em perfeitas condições legais e textuais para o início dos demais atos licitatórios.

### **3. CONCLUSÃO**

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria Municipal se manifesta no sentido de **APROVAR** a minuta do Edital, bem como a minuta do contrato e demais documentos, por estarem ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria, logo, opinando-se pelo prosseguimento do chamamento público em seus ulteriores atos.

Por fim, não se incluem no âmbito de análise dessa assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao caso, como aqueles

27900  
000076  
279000



## *Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul*

de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente

Este é o parecer, salvo melhor entendimento, encaminhe-se ainda para apreciação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Bocaiúva do Sul, 28 de junho de 2022.

THALISSA MARIA HOHN  
Comparin: 0858225298  
6

Assinado de forma digital por  
THALISSA MARIA HOHN  
Comparin: 08582252986  
Dados: 2022.06.28 14:40:03  
-03'00'

**THALISSA MARIA HOHN COMPARIN**

OAB/PR 103.786

Assessora Jurídica Municipal

THALLYTA AKEMY DE  
BARROS  
Amato: 06446164904

Assinado de forma digital por  
THALLYTA AKEMY DE BARROS  
Amato: 06446164904  
Dados: 2022.06.28 15:30:50 -03'00'

**THALLYTA AKEMY DE BARROS AMATO**

OAB/PR 57.102

Advogada do Município

**PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** As 08:30 do dia 14 de julho de 2022. LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital disponível: [www.antonioolinto.pr.gov.br](http://www.antonioolinto.pr.gov.br).

Antonio Olinto, 30 de junho de 2022.  
Alan Jaros - Prefeito Municipal

66816/2022

## Arapongas

Extrato de Contrato  
Prefeitura Municipal de Arapongas  
Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 096/2022.  
Tomada de Preços: nº. 004/2022.  
Contrato: nº 275/2022.

Partes: Município de Arapongas e PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ nº 06.241.773/0001-46, representado por VAGNER MENDONÇA, CPF nº 036.506.199-97.

Objeto: Contratação de empresa para reforma do Ginásio Municipal "Luiz Augusto Zin", em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.

Valor: R\$ 622.693,88 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: até 31/12/2022, com início em 29/06/2022.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

67082/2022

## Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022  
REDESIGNADA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 01/2022, para Contratação de empresa especializada na área de Engenharia/Arquitetura para desenvolvimento de projetos básico, legal e executivo, para futura execução de obras de reforma, ampliação e/ou construção nas diversas instituições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, no dia 15/07/2022, às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) e [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

67172/2022

## Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022 – PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/07/2022 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEL SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). A proposta poderá ser feita até as 08hrs:15min do dia 27/07/2022 no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Bandeirantes, 24 de junho de 2022.  
Rafael Henrique Enejas Marinho  
Secretário de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 48/2022 – PMB  
(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que RETIFICOU E PRORROGOU para o dia 15/07/2022 às 14h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura

[www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 13h30min do dia 15/07/2022, no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 29 de junho de 2022  
Rafael Henrique Enejas Marinho  
Secretário de Administração

67163/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr. CNPJ 76.235753/0001-48 torna público que está requerendo ao IAT, a Licença Prévia, para a Pedreira Municipal, localizada na Estrada da Pedreira s/nº no Bairro Ibiúna – Bandeirantes – Paraná.

66723/2022

## Bocaiúva do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNE RELATIVAS AO PNAE.

Emissão: 29/06/2022.

ENTREGA DOS ENVELOPES: no dia 18 de julho de 2022, até as 09:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadossul.pr.gov.br/licitacao/>. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: [licitacao@bocaiuvadossul.pr.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuvadossul.pr.gov.br); Telefone: (41) 3675-3950. Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

VIVIANE APARECIDA DE DEUS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

66896/2022

## Bom Jesus do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI - Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 13/07/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de camisetas para realização de atividades do SUAS. Recebimento das propostas: de 04/07/2022 às 13h00min até 13/07/2022 às 08h00min. Abertura das propostas: 13/07/2022, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 13/07/2022, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Bom Jesus do Sul-PR, 28 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

66472/2022

## Braganey

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022

OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANA EM CBUQ, 3.656,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARIETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL. LOCAL DO OBJETO RUA FASSULA (ENTRE RUA SÃO PEDRO E RUA ADIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO, APRESENTANDO O VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME SEGUE, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

---

000078

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**

Emissão: 29/06/2022.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** no dia 18 de julho de 2022, até as 09:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: [licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br), Telefone: (41) 3675-3950, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

**VIVIANE APARECIDA DE DEUS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Guilherme Novakoski Bandeira  
**Código Identificador:3AE17BB0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2022. Edição 2551

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>




**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.**

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Viviane Aparecida de Deus e membros Elisangela Keppe, Flavia Maria Alberti e Guilherme Novakoski Bandeira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 131/2022 para proceder a abertura dos envelopes nº 1 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do CREDENCIAMENTO nº 04/2022. Aberta a sessão, não houve participação de nenhuma instituição.

Deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Guilherme Novakoski Bandeira secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

  
VIVIANE APARECIDA DE DEUS  
Presidente

  
GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA.  
Membro

  
ELISANGELA KEPPE  
Membro

  
FLAVIA MARIA ALBETI  
Membro